SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JIJOCA DE JERICOACOARA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Abacaxi: produto fresco, íntegro, firme, limpo e em grau adequado de maturação; livre de podridão, pragas, umidade externa anormal e danos que comprometam o consumo. Lote uniforme, acondicionado e transportado em embalagem limpa, resistente e ventilada, sem contato direto com o piso.	KG	1.460	R$ 6,66	R$ 9.723,60
2.	ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO, COM SORO DE LEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE E AROMA NATURAL DE BAUNILHA, LIVRE DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA LAMINADA DE ALUMÍNIO DE 400G, INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, LARVAS MICRORGANISMOS OU OUTROS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de	PCT	90	R$ 10,20	R$ 918,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

	validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.				
3.	ACHOCOLATADO LÍQUIDO PRONTO 200ML ACHOCOLATADO LÍQUIDO PRONTO. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.	UNID	70	R$ 3,20	R$ 224,00
4.	AÇÚCAR CRISTAL 1KG AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, PCT 1 KG. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COR BRANCA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.	KG	1740	R$ 6,10	R$ 10.614,00
5.	Adoçante dietético líquido à base de glicosídeos de esteviol, frasco com conteúdo mínimo de 100 ml, sem adição de açúcar, com dosador e lacre íntegro. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação,	UNID	30	R$ 7,15	R$ 214,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

	ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.				
6.	Alface: produto fresco, íntegro, firme, limpo e em grau adequado de maturação; livre de podridão, pragas, umidade externa anormal e danos que comprometam o consumo. Lote uniforme, acondicionado e transportado em embalagem limpa, resistente e ventilada, sem contato direto com o piso.	UNID	1.000	R$ 4,67	R$ 4.670,00
7.	AMIDO DE MILHO 200G PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. EMBALAGEM EM PAPEL CONTENDO 200G DO PRODUTO E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.	PCT	20	R$ 6,06	R$ 121,20
8.	ARROZ BRANCO, GRUPO: BENEFICIADO. SUBGRUPO: POLIDO. CLASSE: LONGO FINO. TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº.	KG	3.000	R$ 3,93	R$ 11.790,00

	9972/00 DECRETO Nº. 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE - MÁXIMO DE 14% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A 360/359 DE 23/12/03, 259 DE 20/09/02, 10674/03). EMBALAGEM 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.				
9.	Banana: produto fresco, íntegro, firme, limpo e em grau adequado de maturação; livre de podridão, pragas, umidade externa anormal e danos que comprometam o consumo. Lote uniforme, acondicionado e transportado em embalagem limpa, resistente e ventilada, sem contato direto com o piso.	KG	800	R$ 4,10	R$ 3.280,00
10.	Batata inglesa: produto fresco, íntegro, firme, limpo e em grau adequado de maturação; livre de podridão, pragas, umidade externa anormal e danos que comprometam o consumo. Lote uniforme, acondicionado e transportado em embalagem limpa, resistente e	KG	300	R$ 5,67	R$ 1.701,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

	ventilada, sem contato direto com o piso.				
11.	Beterraba: produto fresco, íntegro, firme, limpo e em grau adequado de maturação; livre de podridão, pragas, umidade externa anormal e danos que comprometam o consumo. Lote uniforme, acondicionado e transportado em embalagem limpa, resistente e ventilada, sem contato direto com o piso.	KG	100	R$ 3,83	R$ 383,00
12.	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR COCO 400G BISCOITO DOCE SEM RECHEIO. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.	PCT	1.700	R$ 5,54	R$ 9.418,00
13.	BISCOITO OU BOLACHA CREAM CRACKER 400G INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 400G DO PRODUTO, CAIXA COM 8KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo	PCT	1.500	R$ 4,59	R$ 6.885,00

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

	total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.				
14.	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE 400G BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO ´ ´ AO LEITE´ ´ . INGREDIENTES BÁSICOS FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.	PCT	1.400	R$ 7,50	R$ 10.500,00
15.	BOLO CASEIRO FOFO BOLO CASEIRO FOFO. SABORES VARIADOS. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.	KG	2.723	R$ 10,15	R$ 27.638,45
16.	Alho roxo: produto fresco, íntegro, firme, limpo e em grau adequado de maturação; livre de podridão,	KG	549	R$ 23,75	R$ 13.038,75

	pragas, umidade externa anormal e danos que comprometam o consumo. Lote uniforme, acondicionado e transportado em embalagem limpa, resistente e ventilada, sem contato direto com o piso.				
17.	Café torrado e moído, moagem média, categoria tradicional ou superior, embalagem a vácuo de 250 g, aroma e sabor característicos, sem mistura com outros vegetais. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.	PCT	3.000	R$ 11,00	R$ 33.000,00
18.	CALDO EM PÓ SABOR GALINHA PCTS COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.	PCT	100	R$ 20,85	R$ 2.085,00
19.	CALDO EM TABLETES SABOR CARNE 6 UND CAIXA COM 6 UNIDS 57G, CONSERVAR EM LOCAL SECO E FRESCO. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando	CAIXA	100	R$ 4,04	R$ 404,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

	aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.				
20.	CALDO EM TABLETES SABOR GALINHA 6 UND CAIXA COM 6 UNIDS 57G, CONSERVAR EM LOCAL SECO E FRESCO. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.	CAIXA	200	R$ 2,54	R$ 508,00
21.	CARNE BOVINA COXÃO MOLE CARNE BOVINA; COXAO MOLE; EM PECA INTEIRA. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PROPRIO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COM COR; CHEIRO E SABOR PROPRIO. Produto de origem animal proveniente de estabelecimento registrado em serviço de inspeção oficial competente, conforme o âmbito de comercialização; embalagem íntegra, identificação do produto, lote, peso, origem, datas e conservação.. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.	KG	1.000	R$ 33,43	R$ 33.430,00
22.	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA. CARNE BOVINA	KG	900	R$ 17,67	R$ 15.903,00

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

	MOÍDA CONGELADA, PROCESSADA A PARTIR DE PEÇAS EXTRAS LIMPAS, ISENTA DE CARTILAGENS, SEBO E OSSOS, COM NO MÁXIMO 3% DE ÁGUA, 10% DE GORDURA E 3% DE APONEUROSES, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ATÓXICA EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS DE 10KG, EM PCTS DE 1KG. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, NÚMERO DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. Produto de origem animal proveniente de estabelecimento registrado em serviço de inspeção oficial competente, conforme o âmbito de comercialização; embalagem íntegra, identificação do produto, lote, peso, origem, datas e conservação. Entrega congelada, sem sinais de descongelamento ou recongelamento, com cadeia de frio mantida na temperatura indicada pelo fabricante e pela legislação sanitária. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.				
23.	CARNE DE CHARQUE BOVINA CARNE DE CHAQUE. Produto de origem animal proveniente de estabelecimento registrado em	KG	500	R$ 32,02	R$ 16.010,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

	serviço de inspeção oficial competente, conforme o âmbito de comercialização; embalagem íntegra, identificação do produto, lote, peso, origem, datas e conservação.. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.				
24.	CATCHUP 1KG PRODUTO DEVERÁ CONTER OS SEGUINTES INGREDIENTES BÁSICOS: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CEBOLA, ALHO, ESPECIARIAS, AROMATIZANTES E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA TP CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.	UNID	100	R$ 22,33	R$ 2.233,00
25.	Cebola: produto fresco, íntegro, firme, limpo e em grau adequado de maturação; livre de podridão, pragas, umidade externa anormal e	KG	400	R$ 5,50	R$ 2.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

	danos que comprometam o consumo. Lote uniforme, acondicionado e transportado em embalagem limpa, resistente e ventilada, sem contato direto com o piso.				
26.	Cenoura: produto fresco, íntegro, firme, limpo e em grau adequado de maturação; livre de podridão, pragas, umidade externa anormal e danos que comprometam o consumo. Lote uniforme, acondicionado e transportado em embalagem limpa, resistente e ventilada, sem contato direto com o piso.	KG	100	R$ 4,21	R$ 421,00
27.	Cheiro-verde: produto fresco, íntegro, firme, limpo e em grau adequado de maturação; livre de podridão, pragas, umidade externa anormal e danos que comprometam o consumo. Lote uniforme, acondicionado e transportado em embalagem limpa, resistente e ventilada, sem contato direto com o piso.	MAÇO	400	R$ 3,09	R$ 1.236,00
28.	COLORÍFICO KG INGREDIENTES: URUCUM, FARINHA DE ARROZ E ÓLEO VEGETAL SEM ADIÇÃO DE SAL (276 DE 22/09/05 - ANVISA). PRODUTO COM ASPECTO DE PÓ FINO ALARANJADA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A 259 DE 20/09/02, 10674/03). EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU SACO PLÁSTICO TIPO FARDO CONTENDO 1 KG. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra,	KG	200	R$ 8,99	R$ 1.798,00

	no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.				
29.	CREME DE LEITE CX 200G CREME DE LEITE ESTERILIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CONTENDO 200G. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, 1° QUALIDADE. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.	UNID	500	R$ 4,67	R$ 2.335,00
30.	FARINHA DE MANDIOCA ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1000G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.	KG	500	R$ 4,28	R$ 2.140,00
31.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO FARINHA DE TRIGO	KG	247	R$ 5,25	R$ 1.296,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

	COM FERMENTO, EMBALAGEM DE 1KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO). CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER CENTEIO, CEVADA, AVEIA E SOJA. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.				
32.	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL N°.9972/00 DECRETO N°. 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS E IN N°12 DE 28/03/0/ MAPA. DEVERÁ SER ENTREGUE CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL REALIZADO POR ÓRGÃO CREDENCIADO AO MAPA. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE - MÁXIMO DE 14% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A 360/359 DE 23/12/03, 259 DE 20/09/02, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1KG DO PRODUTO. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação	KG	852	R$ 10,07	R$ 8.579,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

	vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.				
33.	FEIJÃO - MULATIM TIPO 01 CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNID REQUISITANTE. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.	KG	400	R$ 7,81	R$ 3.124,00
34.	Fermento biológico seco instantâneo, embalagem	UNID	30	R$ 14,89	R$ 446,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

	hermeticamente fechada de 250 g. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.				
35.	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA N°360/359 DE 23/12/03, 674), EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO. Produto de origem animal proveniente de estabelecimento registrado em serviço de inspeção oficial competente, conforme o âmbito de comercialização; embalagem íntegra, identificação do produto, lote, peso, origem, datas e conservação. Entrega congelada, sem sinais de descongelamento ou recongelamento, com cadeia de frio mantida na temperatura indicada pelo fabricante e pela legislação sanitária. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.	KG	2.800	R$ 15,07	R$ 42.196,00
36.	GOMA DE TAPIOCA FÉCULA DE MANDIOCA GOMA, 1 KG. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de	KG	500	R$ 5,56	R$ 2.780,00

	consumo imediato e cronograma específico.				
37.	Laranja: produto fresco, íntegro, firme, limpo e em grau adequado de maturação; livre de podridão, pragas, umidade externa anormal e danos que comprometam o consumo. Lote uniforme, acondicionado e transportado em embalagem limpa, resistente e ventilada, sem contato direto com o piso.	KG	50	R$ 5,50	R$ 275,00
38.	LEITE CONDENSADO PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (LATA) DE 395G, SEM FERRUGENS E AMASSADAS, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.	LATA	90	R$ 5,89	R$ 530,10
39.	Leite em pó integral, embalagem aluminizada de 200 g, íntegra, sem umidade ou empedramento, com composição e identidade conformes à legislação aplicável. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação	PCT	1.300	R$ 6,12	R$ 7.956,00

	nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.				
40.	LEITE UHT INTEGRAL LEITE INTEGRAL. ASPECTO: LÍQUIDO. COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM SABORES NEM ODORES ESTRANHOS. REGISTRO SIF. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (360/359 DE 23/12/03, 259 DE 20/09/02, 123 DE 13/05/04, 266 DE 22/09/05, LEI NO. 10674/03). EMBALAGEM: TETRAPAK CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.	LITRO	520	R$ 5,63	R$ 2.927,60
41.	LINGUIÇA CALABRESA LINGUICA; DEFUMADA; CALABRESA; PREPARADA COM CARNE SUÍNA NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS; ÓTIMO SABOR; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. Produto de origem animal proveniente de estabelecimento registrado em serviço de inspeção oficial competente, conforme o âmbito de	KG	600	R$ 23,89	R$ 14.334,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

	comercialização; embalagem íntegra, identificação do produto, lote, peso, origem, datas e conservação.. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.				
42.	Maçã: produto fresco, íntegro, firme, limpo e em grau adequado de maturação; livre de podridão, pragas, umidade externa anormal e danos que comprometam o consumo. Lote uniforme, acondicionado e transportado em embalagem limpa, resistente e ventilada, sem contato direto com o piso.	KG	60	R$ 9,37	R$ 562,20
43.	MACARRÃO ESPAGUETE MACARRÃO LONGO, FINO, TIPO ESPAGUETE, SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTE NATURAL DE URUCUM, SEM OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA 500G, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando	UNID	1.900	R$ 3,57	R$ 6.783,00

	aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.				
44.	Mamão: produto fresco, íntegro, firme, limpo e em grau adequado de maturação; livre de podridão, pragas, umidade externa anormal e danos que comprometam o consumo. Lote uniforme, acondicionado e transportado em embalagem limpa, resistente e ventilada, sem contato direto com o piso.	KG	120	R$ 7,18	R$ 861,60
45.	MARGARINA VEGETAL COM SAL, PRODUTO INDUSTRIALIZADO PREPARADO PELA HIDROGENAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS, LEITE PASTEURIZADO E OUTROS PRODUTOS. TEOR DE LIPÍDIOS MÁXIMO DE 60% PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS AO CONSUMO. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, POTE DE 500 G. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.	UNID	500	R$ 8,56	R$ 4.280,00
46.	Melancia: produto fresco, íntegro, firme, limpo e em grau adequado de maturação; livre de podridão, pragas, umidade externa anormal e danos que comprometam o consumo. Lote uniforme,	KG	100	R$ 5,71	R$ 571,00

	acondicionado e transportado em embalagem limpa, resistente e ventilada, sem contato direto com o piso.				
47.	MILHO CONSERVA 200G PRODUTO DEVERÁ CONTER apenas milho-verde, ÁGUA E SAL. SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES. EMBALAGEM PESANDO 300G LÍQUIDOS E 200G DRENADOS, INTEGRA, SEM FERRUGEM E SEM AMASSAMENTOS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.	LATA	400	R$ 3,20	R$ 1.280,00
48.	MILHO PARA PIPOCA 500G MILHO PARA PIPOCA PCT 500GR. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.	UNID	100	R$ 4,72	R$ 472,00
49.	ÓLEO DE SOJA REFINADO. ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICO, CONTENDO 900 ML DO PRODUTO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (270 DE 22/09/05 - ANVISA). ASPECTO	UNID	550	R$ 8,78	R$ 4.829,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

	LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL ATUALIZADO E ESPECÍFICO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.				
50.	OVO DE GALINHA OVO DE GALINHA, BANDEJAS COM 30 UNIDS, SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, COM PESO DE, APROXIMADAMENTE, 50G, RECOBERTAS COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CERTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. Produto de origem animal proveniente de estabelecimento registrado em serviço de inspeção oficial competente, conforme o âmbito de comercialização; embalagem íntegra, identificação do produto, lote, peso, origem, datas e conservação.. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de	BANDEJA	1.692	R$ 19,00	R$ 32.148,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

	consumo imediato e cronograma específico.				
51.	PÃO DE FORMA MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 10 UNIDS CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, UNID UTILIZADA: PCT DE 500 G. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.	PCT	50	R$ 7,35	R$ 367,50
52.	PÃO DE HOT DOG 500G PÃO DE HOT DOG PCT DE 500G. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de	PCT	150	R$ 8,90	R$ 1.335,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

	consumo imediato e cronograma específico.				
53.	PEITO DE FRANGO SEM OSSO. FRANGO. Produto de origem animal proveniente de estabelecimento registrado em serviço de inspeção oficial competente, conforme o âmbito de comercialização; embalagem íntegra, identificação do produto, lote, peso, origem, datas e conservação. Entrega congelada, sem sinais de descongelamento ou recongelamento, com cadeia de frio mantida na temperatura indicada pelo fabricante e pela legislação sanitária. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.	KG	3.200	R$ 18,96	R$ 60.672,00
54.	Pimentão: produto fresco, íntegro, firme, limpo e em grau adequado de maturação; livre de podridão, pragas, umidade externa anormal e danos que comprometam o consumo. Lote uniforme, acondicionado e transportado em embalagem limpa, resistente e ventilada, sem contato direto com o piso.	KG	300	R$ 11,02	R$ 3.306,00
55.	POLPA DE FRUTA (ACEROLA) POLPA DE FRUTA (ACEROLA), CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, SEM CONSERVANTES; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO, DEVENDO CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO E PRODUTOR. CONTENDO NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	530	R$ 15,68	R$ 8.310,40

	Entrega congelada, sem sinais de descongelamento ou recongelamento, com cadeia de frio mantida na temperatura indicada pelo fabricante e pela legislação sanitária. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.				
56.	POLPA DE FRUTA (CAJU). POLPA DE FRUTA (CAJU), CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, SEM CONSERVANTES; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO, DEVENDO CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO E PRODUTOR. CONTENDO NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Entrega congelada, sem sinais de descongelamento ou recongelamento, com cadeia de frio mantida na temperatura indicada pelo fabricante e pela legislação sanitária. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.	KG	530	R$ 14,31	R$ 7.584,30
57.	POLPA DE FRUTA ABACAXI POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI, 01KG Entrega congelada, sem sinais de descongelamento ou recongelamento, com cadeia de frio mantida na temperatura indicada pelo fabricante e pela legislação sanitária. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de	KG	530	R$ 14,49	R$ 7.679,70

	consumo imediato e cronograma específico.				
58.	POLPA DE FRUTA MARACUJA POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ, 01KG Entrega congelada, sem sinais de descongelamento ou recongelamento, com cadeia de frio mantida na temperatura indicada pelo fabricante e pela legislação sanitária. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.	KG	530	R$ 25,28	R$ 13.398,40
59.	POLPA DE GRAVIOLA. POLPAS DE GRAVIOLA Entrega congelada, sem sinais de descongelamento ou recongelamento, com cadeia de frio mantida na temperatura indicada pelo fabricante e pela legislação sanitária. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.	KG	530	R$ 20,16	R$ 10.684,80
60.	Repolho: produto fresco, íntegro, firme, limpo e em grau adequado de maturação; livre de podridão, pragas, umidade externa anormal e danos que comprometam o consumo. Lote uniforme, acondicionado e transportado em embalagem limpa, resistente e ventilada, sem contato direto com o piso.	KG	290	R$ 4,16	R$ 1.206,40
61.	SAL REFINADO SAL REFINADO, PCT DE 1KG. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (DECRETO Nº 75697). DEVE APRESENTAR SOB FORMA DE CRISTAIS BRANCOS, COM GRANULAÇÃO UNIFORME PRÓPRIA À RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO, DEVENDO SER INODORO, SALINO-SALGADO	KG	300	R$ 1,56	R$ 468,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

	PRÓPRIO. NA ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATOXICO. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.				
62.	SALSICHA TIPO HOT DOG SALSICHA - TIPO HOT DOG, DEVERA APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICO. O PRODUTO DEVERA ESTAR CONGELADO E EMBALADO A VACUO EM EMBALAGENS DE PLASTICO FLEXIVEIS ATOXICAS E TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO ARMAZENAMENTO. Produto de origem animal proveniente de estabelecimento registrado em serviço de inspeção oficial competente, conforme o âmbito de comercialização; embalagem íntegra, identificação do produto, lote, peso, origem, datas e conservação.. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de	KG	150	R$ 18,88	R$ 2.832,00

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

	consumo imediato e cronograma específico.				
63.	Sardinha em conserva, em óleo comestível ou molho de tomate, lata com peso líquido aproximado de 850 g, íntegra, sem estufamento, ferrugem ou amassados que afetem a vedação. Produto de origem animal proveniente de estabelecimento registrado em serviço de inspeção oficial competente, conforme o âmbito de comercialização; embalagem íntegra, identificação do produto, lote, peso, origem, datas e conservação.. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.	LATA	130	R$ 9,75	R$ 1.267,50
64.	SUCO DE CAJU CONCENTRADO SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS, SABOR CAJU: COM ALTO TEOR DE POLPA DE FRUTA, NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. INGREDIENTES BÁSICOS: POLPA E SUCO DE FRUTA. EMBALAGEM EM GARRAFA DE 500 ML. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de	UNID	96	R$ 6,85	R$ 657,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

	consumo imediato e cronograma específico.				
65.	TEMPERO COMPLETO 300G EMBALADO EM COPO PLÁSTICO DE 300G, SEM ADIÇÃO DE SAL E PIMENTA. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.	UNID	500	R$ 6,48	R$ 3.240,00
66.	Tomate: produto fresco, íntegro, firme, limpo e em grau adequado de maturação; livre de podridão, pragas, umidade externa anormal e danos que comprometam o consumo. Lote uniforme, acondicionado e transportado em embalagem limpa, resistente e ventilada, sem contato direto com o piso.	KG	450	R$ 8,95	R$ 4.027,50
67.	VINAGRE BRANCO 750ML VINAGRE BRANCO FERMENTADO DE VINHO COM A ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0% BEM. 750ML. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.	UNID	500	R$ 2,22	R$ 1.110,00
68.	BISCOITO, DOCE, TIPO MAIZENA DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM PCT 03 EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM 400G. VALIDADE	PCT	1.640	R$ 4,84	R$ 7.937,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

	MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA). Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.				
69.	EXTRATO DE TOMATE. SIMPLES CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES, AÇÚCAR E SAL. ASPECTO DE PASTA HOMOGÊNEA E CONSISTENTE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM TETRA BRICK COM PESO LÍQUIDO DE 350G. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.	UNID	400	R$ 4,30	R$ 1.720,00
70.	FARINHA DE MILHO FLOCADA FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (	PCT	1.300	R$ 3,08	R$ 4.004,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

	ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.				
71.	POLPA DE FRUTA GOIABA POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA, 01KG Entrega congelada, sem sinais de descongelamento ou recongelamento, com cadeia de frio mantida na temperatura indicada pelo fabricante e pela legislação sanitária. Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.	KG	823	R$ 7,29	R$ 5.999,67
72.	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS, SABOR GOIABA: COM ALTO TEOR DE POLPA DE FRUTA, NÃO-ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. INGREDIENTES BÁSICOS: POLPA E SUCO DE FRUTA. EMBALAGEM EM GARRAFA DE 500 ML. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação, ingredientes, alergênicos, glúten, informação nutricional, lote, datas e condições de conservação, quando aplicável.	UNID	300	R$ 6,64	R$ 1.992,00

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

	Na entrega, deverá restar, em regra, no mínimo 70% do prazo total de validade, salvo perecíveis de consumo imediato e cronograma específico.				
73.	Carne suína - pernil sem osso. Produto proveniente de estabelecimento registrado em serviço de inspeção oficial competente; embalagem íntegra, rotulagem completa e cadeia de frio mantida.	KG	500	R$ 19,63	R$ 9.815,00
74.	Coxa e sobrecoxa de frango congelada. Produto proveniente de estabelecimento registrado em serviço de inspeção oficial competente; embalagem íntegra, rotulagem completa e cadeia de frio mantida.	KG	500	R$ 10,50	R$ 5.250,00
75.	Arroz parboilizado tipo 1 - PCT 1 kg. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação sanitária vigente; na entrega, mínimo de 70% do prazo total de validade, quando aplicável.	KG	1.920	R$ 5,92	R$ 11.366,40
76.	Feijão-de-corda tipo 1 - PCT 1 kg. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação sanitária vigente; na entrega, mínimo de 70% do prazo total de validade, quando aplicável.	KG	300	R$ 4,62	R$ 1.386,00
77.	Feijão preto tipo 1 - PCT 1 kg. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação sanitária vigente; na entrega, mínimo de 70% do prazo total de validade, quando aplicável.	KG	100	R$ 5,72	R$ 572,00
78.	Chuchu: fresco, íntegro, firme, limpo, em maturação adequada e livre de podridão, pragas ou danos que comprometam o consumo.	KG	50	R$ 4,05	R$ 202,50
79.	Carne de sol bovina. Produto proveniente de estabelecimento registrado em serviço de inspeção oficial competente; embalagem	KG	300	R$ 40,84	R$ 12.252,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

	íntegra, rotulagem completa e cadeia de frio mantida.				
80.	Vinagre de álcool - embalagem 750 ml. Embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação sanitária vigente; na entrega, mínimo de 70% do prazo total de validade, quando aplicável.	UNID	500	R$ 2,17	R$ 1.085,00
81.	COSTELA BOVINA COM OSSO	KG	750	R$ 24,11	R$ 18.082,50
82.	BISTECA SUÍNA	KG	540	R$ 18,22	R$ 9.838,80
83.	PASTA DE ALHO embalado em pote ou balde de 1 kg	UNID	400	R$ 12,74	R$ 5.096,00
84.	AZEITE DE OLIVA GARRAFA DE 500ML	UNID	40	R$ 23,23	R$ 929,20
85.	PIMENTA DE CHEIRO	KG	100	R$ 14,14	R$ 1.414,00
86.	PEPINOS - produto fresco, íntegro, firme, limpo e em grau adequado de maturação; livre de podridão, pragas, umidade externa anormal e danos que comprometam o consumo. Lote uniforme, acondicionado e transportado em embalagem limpa, resistente e ventilada, sem contato direto com o piso.	KG	80	R$ 4,82	R$ 385,60
87.	FOLHA DE LOURO PCT COM 4 G	PCT	50	R$ 1,79	R$ 89,50
VALOR TOTAL: R$ 588.619,96 (quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)					

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação será contado da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Em atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, registra-se que a presente contratação se encontra contemplada no Plano de Contratações Anual, evidenciando seu alinhamento com o planejamento administrativo e com as diretrizes institucionais da Administração.

2.3. A demonstração do alinhamento com o Plano de Contratações Anual atende à finalidade legal de compatibilização entre o planejamento da contratação e os instrumentos formais de gestão, os quais constam dos registros internos e dos sistemas oficiais de planejamento e governança das contratações

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Os critérios de sustentabilidade aplicáveis à contratação deverão observar os instrumentos de planejamento adotados pela Administração, as disposições do Estudo Técnico Preliminar e as exigências ambientais relacionadas ao objeto, quando pertinentes.

4.1.2 Os gêneros alimentícios deverão ser fornecidos em embalagens adequadas ao contato com alimentos, íntegras e resistentes, que preservem suas condições de higiene, qualidade e conservação, preferencialmente recicláveis ou reutilizáveis, quando compatíveis com as exigências sanitárias.

4.1.3 Deverá ser reduzido o uso de embalagens excessivas ou desnecessárias, sem comprometer a proteção, a conservação e a segurança dos alimentos.

4.1.4 Deverão ser observadas as normas ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis à produção, ao armazenamento, ao transporte e à comercialização dos gêneros alimentícios, inclusive as condições de temperatura exigidas para cada produto.

4.1.5 A contratada deverá observar as obrigações de logística reversa aplicáveis às embalagens e aos recipientes utilizados no fornecimento, quando previstas na legislação específica.

4.1.6 Os gêneros alimentícios fornecidos não poderão conter substâncias proibidas pela legislação sanitária, devendo observar os limites permitidos para aditivos, resíduos e contaminantes aplicáveis a cada produto.

4.1.7 Os critérios de sustentabilidade serão exigidos apenas quando compatíveis com a natureza de cada item, sem imposição de requisitos desnecessários, desproporcionais ou capazes de restringir indevidamente a competitividade do certame.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Como regra geral, a presente contratação será realizada com base em especificações técnicas, funcionais e de desempenho, sem indicação de marcas ou modelos, em observância ao art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.5. A participação nos itens 01 a 89, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jijoca de Jericoacoara/CE, será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, por possuírem valor total estimado de até R$ 80.000,00 por item, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, ressalvadas as hipóteses do art. 49 da mesma Lei, devidamente justificadas no processo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, devendo a contratada entregar os gêneros alimentícios no prazo máximo de 08 (oito) dias uteis, contados do recebimento da respectiva ordem.

5.2. As entregas serão realizadas de acordo com as quantidades, os itens e os prazos indicados em cada Ordem de Fornecimento, observados os quantitativos máximos contratados e as necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. Na hipótese de impossibilidade de entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar formalmente as razões com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inadimplemento, ressalvados os casos de caso fortuito e força maior.

5.4. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em condições adequadas de higiene e conservação, acondicionados em embalagens compatíveis com sua natureza e acompanhados da documentação fiscal exigida, observadas as condições de transporte e temperatura aplicáveis a cada produto, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde de Jijoca de Jericoacoara, Rua Raimundo Alexandre, nº 2850, Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, ou em outro local indicado pela Secretaria, dentro do Município.

5.5. Para os produtos sujeitos a prazo de validade, deverá restar, na data da entrega, no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, sem prejuízo de prazo mínimo específico previsto na descrição do item. Para alimentos perecíveis de consumo imediato, deverão ser observadas as condições específicas de validade, maturação e conservação estabelecidas para cada produto e o cronograma de entrega.

Garantia e substituição dos produtos

5.6. Os produtos deverão observar os prazos de garantia legal e, quando aplicável, a garantia oferecida pelo fabricante, sem prejuízo das disposições previstas no Código de Defesa do Consumidor.

5.7. Os produtos entregues em desacordo com as especificações, com avarias, defeitos, embalagens violadas, prazo de validade inadequado ou qualquer outra irregularidade deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração.

5.8. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, salvo quando a urgência ou a natureza do produto justificar prazo inferior, devidamente estabelecido pela Administração.

5.9. Todas as despesas relacionadas à retirada, transporte e substituição dos produtos rejeitados serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.10. A substituição dos produtos não afasta a aplicação das sanções administrativas cabíveis nem interrompe a contagem dos prazos contratuais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Administração/Secretaria de Saúde e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Administração/Secretaria de Saúde poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, a Administração/Secretaria de Saúde poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização,

que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da vigência contratual, para adoção das providências necessárias ao encerramento da contratação ou, quando legalmente cabível, à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.15.1 Acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos gêneros alimentícios, verificando as quantidades, as especificações, a integridade das embalagens, a rotulagem, os prazos de validade e as condições de higiene e conservação, inclusive a temperatura dos produtos que exijam refrigeração ou congelamento, registrando eventuais inconformidades.

6.15.2 Monitorar a substituição dos gêneros alimentícios recusados, deteriorados ou entregues em desacordo com as especificações, comunicando imediatamente ao gestor do contrato qualquer descumprimento por parte da contratada e adotando as providências necessárias para resguardar a Administração.

6.15.3 Verificar a conformidade dos gêneros alimentícios entregues com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e com a proposta aceita, inclusive quanto à marca ofertada, à composição, à apresentação, à unidade de fornecimento e aos demais requisitos estabelecidos para cada item.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1 Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6 Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre irregularidades verificadas nos gêneros alimentícios entregues, fixando prazo para sua substituição, total ou parcial, às suas expensas, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato;

7.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

7.1.7 Cientificar a Procuradoria Geral do Município ou o órgão de assessoramento jurídico competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.1.10. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, de seus anexos e do contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Entregar os gêneros alimentícios em embalagens íntegras, limpas e adequadas à sua natureza, originais e lacradas quando se tratar de produtos industrializados, contendo as informações de identificação e rotulagem exigíveis para cada produto, inclusive lote, prazo de validade e condições de conservação, quando aplicáveis.

8.1.2. Fornecer gêneros alimentícios próprios para consumo humano, em condições adequadas de qualidade, higiene e conservação, observando rigorosamente as especificações, quantidades e características previstas neste Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento.

8.1.3. Substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os gêneros alimentícios que apresentarem deterioração, avarias, embalagens violadas, prazo de validade inadequado ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.1.4. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, carga, descarga e entrega dos gêneros alimentícios no local indicado pela Administração, assegurando condições adequadas de higiene e conservação, inclusive refrigeração ou congelamento quando exigidos pela natureza do produto, sem custos adicionais ao Contratante.

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

8.1.6. Comunicar formalmente ao Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação, ressalvados os casos fortuitos e de força maior.

8.1.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

8.1.9.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

8.1.9.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

8.1.9.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

8.1.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

8.1.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

8.1.11. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.13. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.1.14. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

8.1.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

8.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

8.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.19. Não permitir a utilização de trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, em consonância com a legislação trabalhista vigente.

8.1.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

8.1.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

8.1.22. Não permitir que menores de 18 (dezoito) anos realizem atividades constantes da Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

8.1.23. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

9.2.4. Multa:

9.2.4.1. Moratória: para as infrações descritas no item "d", será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite máximo de 10 (dez) dias.

9.2.4.2. Ultrapassado esse prazo, a multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória de 2% (dois por cento) a 8% (oito por cento) do valor da contratação, conforme a gravidade da infração, sem prejuízo da extinção contratual e da aplicação de outras sanções cabíveis, vedada a cumulação das multas moratória e compensatória pelo mesmo fato.

9.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

9.2.4.4. Compensatória: para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c", será aplicada multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

9.2.4.5. Compensatória: para a infração descrita na alínea "b", será aplicada multa de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

9.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da compensação com os créditos eventualmente devidos ao Contratado, a diferença poderá ser cobrada administrativamente ou judicialmente, na forma da legislação vigente.

9.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

9.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante; e

9.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

9.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os gêneros alimentícios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação pela contratada, salvo quando a urgência ou a natureza do produto justificar prazo inferior, devidamente estabelecido pela Administração, às expensas da contratada e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos gêneros alimentícios com as especificações deste Termo de Referência e da proposta, mediante termo detalhado. Para os alimentos perecíveis, as verificações deverão ocorrer em prazo compatível com sua conservação e consumo, inclusive no ato da entrega, quando necessário.

10.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade do Contratado pela qualidade, pela segurança e pela conformidade dos gêneros alimentícios fornecidos, nem pelos vícios ou irregularidades identificados posteriormente.

Liquidação

10.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.9.1. O prazo de validade;

10.9.2. A data da emissão;

10.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

10.9.4. O período respectivo de execução do contrato;

10.9.5. O valor a pagar; e

10.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

10.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF

ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

10.12.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

10.12.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

10.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

10.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção contratual, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

10.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

10.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

10.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

10.23. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

10.24. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.25. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.26. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.27. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.28. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.29. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.30. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

11.2. O fornecimento do objeto será parcelado

Exigências de habilitação

11.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

11.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

11.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

11.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

11.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

11.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$SG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.22. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da parcela pertinente.

11.23. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, ressalvada a possibilidade de comprovação do capital mínimo previsto no item 11.22 quando qualquer dos índices apresentar resultado inferior ou igual a 1 (um), sob pena de inabilitação;

11.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

11.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

11.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

11.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.29. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

11.30. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.31. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.32. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 588.619,96 (quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIAS	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
SECRETARIA DE SAÚDE	1201.10.122.1001.2.081	2081	3.3.90.30.00	1500100200	R$ 13.213,06
CAPS	1201.10.302.1001.2.083	2083	3.3.90.30.00	1500100200	R$ 54.313,22
SAMU	1201.10.302.1001.2.083	2083	3.3.90.30.00	1500100200	R$ 12.825,24
CEM	1201.10.302.1001.2.083	2083	3.3.90.30.00	1500100200	R$ 15.138,20
HOSPITAL	1201.10.302.1001.2.083	2083	3.3.90.30.00	1500100200	R$ 337.494,20
UPA	1201.10.302.1001.2.083	2083	3.3.90.30.00	1500100200	R$ 155.636,04

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.